



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 034/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000696/2019 – Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2019**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a repactuação de preços, minoração da alíquota da multa do FGTS para 4,00% e ajustes das alíquotas do sistema S, conforme autorização do reitor à folha 796 do Processo nº 00696/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E MINORAÇÃO DO FGTS**

As partes resolvem repactuar os preços contratados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e minoração das multas do Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 19.615,26 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO SISTEMA S**

As partes resolvem reduzir as alíquotas do "Sistema S" em 50%, em função da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 até 30/06/2020, resultando em decréscimo de parcela financeira de R\$ 1.395,82 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).



**CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO**

A Contratante deverá ressarcir à Contratada o valor estimado em R\$ 4.963,57 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente às diferenças entre o valor pago e valor repactuado, no período de janeiro/2020 a março/2020 (10/30).

Este valor será acrescido da soma das diferenças entre o valor pago e o valor repactuado, a partir de 11/03/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS**

O valor da contraprestação mensal será de: R\$ 43.805,86 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) para o mês de março de 2020 (20/30); de R\$ 65.243,51 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para os meses de abril/2020 a junho/2020, de R\$ 65.708,78 (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais, e setenta e oito centavos ) para os meses de julho/2020 a fevereiro/2021, e de R\$ 21.902,93 (vinte e um mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos) para o mês de março/2021 (10/30).

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de 23.183,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA– DO VALOR DO CONTRATO**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 787.109,60 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2020NE800062**, com Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 25 de SETEMBRO de 2020.



*Rejane Nascentes*  
Reitora em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
**REITOR**



**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1)

Nome: DENISE TAUBES

CPF: 61560252653

2)

Nome: Luciany Barbosa Sena Luanda

CPF: 074.051.836-16

